desapropriação da S. Paulo Northern no Supremo Tribunal e a advocacia administrativa

DESFAZENDO AS BALLELAS DE EPAMINONDAS

Proseguindo o syndicato, cuja advocacia administrativa consegulo a Illegal desapropriação da S. Paulo Northern, na publicação das allegações diffamatorias em que se fundaram o pedido de sequestro, e e inquerito policial promovidos em 1917, contra essa Companhia, transcrevemos novamente o parecer do promotor publico da 2ª Vara Criminal de S. Paulo, que declarou serem essas allegações CALUMNIOSAS.

> "... Requeiro archivamento desse inquerito. Não ha crime, porque das irregularidades apontadas, umas são insubsistentes per falta de tedo o fundamento, CALUMNIOSAS outras, por obra de decaffectos impenitentes. "Nos termos actuaes, bem so ve que of interessados

> apenas querem usar do Ministerio Publico, como clava de ataques ou TROMBETA DE DIFFAMAÇÃO, afim de provocar desfecho rapido, no terreno criminal a uma empreza de caracter puramente commercial..." ULYSSES COUTINHO.

S. Paulo, 30 de Nevembro de 1917.

O Juiz da 2º Vera Criminal de S. Paulo, concordando com a galificação de ca'umniosas, dada a essas stlegações, hoje novamente transcriptas per "Egaminondas" mandeu archivar o inquerito.

O pedido de sequestro baseado nessas allegações teve, pois, de ser abandonado. E basta.

Um inimigo da advocacia administrativa.

A desapropriação da Araraquara no Supremo Tribunal Federal

O QUE E' A "NORTHMERN" E QUEM E' PAUL DELEUZE

Quanto pendiam de julgamente, no Tribunal de Justica de Sas Paulo, os embargos oppostos pela "Northern" ao acórdão que juigou procedente a desapropriação da canada, Deleuze imaginou que Juizes ameaçando-os de intervenção diplomaica dos Estados Unidos se elles tão the dossam ganho de causa. Mas onde se acham os credor, s de procedencia norte-americans

and water of the control of the cont rapasseiro se referio com insistencia, ce é certa que lite ficou de feso contrahir algures quaesquer obrigações que so prefendessem antepor aos carditos reconhecidos na fallencia da Araraquara, isto e, os dos debenturistas extrangeiros e dos chirographarios brasileiros? Onde o fundamento legal para a protendida intervenção extran-

teira, quando se trata de uma sociedade que expressamente aceitou competencia dos nossos tribunaes a que colomnemente confessou serem os unicos interessados nos seus negocios os credores reconheidos e habilitados na fallencia da Araraquara? Se a intervenção dos Estados Unidos fosse procedente ou justi-

cavel, encontraria desde logo um obstaculo decisivo, qual o de não enistir no mundo paiz algum civilizado que quizesse patrocinar a reciamação pieliesca por uma empreza que nada mais é do que a obra de "chantage" que já demonstrámos de sobejo e de modo irretorguivel. Depois dessa ameaga irritante de intervenção, passou a pro-

curar intimider-nos com o requerimento que diz já estar preparando perante a Justica americana, afim de ser nomeado um depositario judicial ou administrador para a "Northern", diante da situação anomala em que elle a descreve em face do Governo do Estado que a desapropriou.

Parece, porém, que esse homem, tendo perdido intelramente a calma, está a imaginar que vive em um paiz de botocudos ou cre-

Pode a Justica americana nomear quantos interventores quizer. Toda a gente sabe que a Justiça extrangeira neuhuma efficacia tem om nosso paiz, sem prévia homologação pela nossa Suprema Cônte de Justica.

O contrario importaria em um desrespeito a nosea soberania, uma vez que, dentro de nossas fronteiras, só reconhecemos e acatamos a autoridade da nossa Justica e dos nossos tribunaes. E, perante Supremo Tribunal, mesmo num processo de homologação de sentenca extrangeiro, esse monstruoso disparate eó poderia provocar as mais estridentes barrigadas de rise. Isto porque, quando a "Northein" pedio e obteve autorização fara funccionar no Brasil, expres amente se obrigou a submetter-se exclusivamente a acção da norsa Justica, ciém de que não ha, em todos os autos praticados pelo Coverno paulista, couca a guma que mereça a mais leve censura.

Se Deleuze se atrevesse a praticar na França ou nos Estados Unidos a enorme somma de fraudes delictuosas que aqui executou para se apoderar do activo da Araraquara, ao envez de encher a "sceção livre" dos jornaes de artigos offensivos, estaria a encher a so idão de um carcere com as suas veciferações e os rous lamentos.

Spaminondas.

A campanha do syndi cato que promove nossa desapropriação

O syndicato que promove a n ossa desapropriação, e que, sob n responsabilidade de um testa de ferre, manda publicar os artigos d'ffamatorios assignados "Epsminondas", compõe-se de: 10 — L. Behrens und Schne, de Hamburge, assistente no Estado, no processo de desapropriação; 2º - O Conselheiro Antonio Prado que, numa acção rescisoria movida perante a Justiça Federal, impugna, sem exito, a validade da nossa compra da Estrada; e 2º -- varios directeres da Sociedade Anonyma "Office National" que, em 1917, realizaram com o Conselheiro Prado o negocio do Convenio do Café e do afretamento dos navios ex-allemães á França.

Nos autos do recurso 1.555, nosso ex-advogado, o Senador Adoipho Gordo, sustenta, na qualidade de advogado de Behrens, que a venda da Estrada (ordenada, a pedido daquelle senhor, pelo Juiz da

fallencia da Companhia El F. Ar araquara), p. de ser considerada nuka, independentemente de rescisão judicial. E' o contrario da these que no recurso 1.248 o mesmo Sr.

Gordo sustenta como advogado desta Companhia. Tedas as decisões proferidas, até hoje, sobre essa venda, a declararam valida. (Vide "Revista de Direito", vol. LIX, pag. 324,

"Revista de Supremo Tribunal", vol. XXX, .pag. 248).

S. PAULO NORTHERN RAILROAD COMPANY.

Conselho Municipal

O Dr. Brenno dos Sentos esereveu hontem á "Noite" e seguinte carta:

Saudações attenciosas.

Rio, 22 de Maio de 1922 Amº e Sr. Redactor da "A Noi-

A "Noite" publicou hoje uma carta assignada "Um eleitor do Centro Republicano", censurando o men voto em favor da recleição do Coronel Silva Brandão, para presidente de Conselho Municipal, e ameaçando-me com o castigo na eleição municipal de Outubro. Conto com o benevolo apoio dos meus companheiros de verda e do Centro Republicano, e não me assusta a ameaga. Mas a "Noite", cuja orientação patriotica admiro, deu aco'hida a censura, e só por isso explicarei o meu voto.

Sou de parecer que o Conselho da Capital da Republica deve ser constituido pelos mais eminentes brasileiros demiciliados nesta cidade. Infelizmente estes, em regra, não se alistam eleitores e se des-interessam por completo dos assumptos relativos a politica do Districto. Quanto á Reacção Republicana.

a que pertenço desde o tempo em que se pascavam telegrammas de apolo ao illustre Presidente de Minas e se votavam, no Conselho, nioções de confiança ao seu nome. com enthusiastico applauso dos que hole hostilisam as candidaturas do Centro Republicano, na eleição de Outubro proximo, bem sei que ella tendo dez votos contre quatorze, hão poderá vencer sem um accordo, com uma das correntes bernardistas do mesmo Conselho. E cese accordo darla em resultado a minha derrota na eleição municiral e ao desprestigio, talvez, do Deputado Metello Junior, com queen sou solidario.

E' de vêr que a Reacção, pelos serviços do Centro Republicano, não tem o direito de exigir, como ex canha compensação, o sacrificio dos candidatos desta aggremiação, em proveito dos mais ceforçados paladinos da candidatura Bernar-

Se, na verdade, querem um presidente do Conselho, capaz de com o major brilho figurar no Centenario, estou prompto a renunciar o mandato, com a condição de elegermos um Sã Treire, ou um Osorio de Almeida.

A não ser assim, darei o meu voto so Coronel Silva Brandão, que não foi considerado extrangelro indesejavel, quando trouxe, por longos annos, a notre e gloriosa faria de soldado brasileiro, e quando, a 15 de Novembro de 89, no Campo da Acelamação, arriscando a vida, osteve ao lado dos proclamadores da Republica.

A advocacia administrativa do Senador Adolpho Gordo UMA ESCANDALOSA CONCES-

A SAG PAULO RAFLWAY, empreza extrungeira, protegida por todos os apolphos condos da cavação macional, aco novos tarifas,

A São Paulo allway está fa-zendo entre nos o que os aventureiros fazem nos aringas do interior africano. offerecem buglyangas douradas aos requios, emquanto fazem mãos batras ás preciosidades da tribu, pecras preciosas, course, etc. A nas, levam-nos couro e cabello ...

(Da "Folha da Nolte" de 19 de Maio de 1922).

Banco dos Varejistas Deve ser recebida com inteiro applauso e encarada como um nobre exemplo a seguir, a attitude desassembrada e valente que a directoria do BANCO DOS VARE-JISTAS vem Mantendo, na defesa dos capitaes conflados a sua guarda. Injuriados por certa imprensa a cujos appetites não quiz satisfažer, os novos directores do Banco, ao invéz de procurarem fazer ealtar os maldizentes, modificando a attitude de intransigencia para com os mesmos, preferiram chamal-os á barra dos tribundes, enfrentando-os com desusada galhardia, para lhes por á mostra a improcedencia e maldade das qucusações. Convidados, depois, a satisfazer o pagamento de um titulo, a que foi deshonestamente ligado o nome do Banco, mas de cuja responsabilidade a lei absolve, por completo, o estabelecimento, os directores deste, firmes ma decisão de completa defesa dos dinheiros dos accionistas, recorrem immediatamente a Justica, tendo untes o cuidado de fazer o deposito, no Thesouco, da importancia do mesmo título, para deixarem as condições de solvabilidade do Banco a salvo de qualquer duvida. Quer num quer moutro easo, Banco age dentro da moralidade e da lei, por isso que a sua attitude, de tão forte e sadia intenção reaccionaria, faz jús ao inteiro applauso de nossa praça. E a victoria não lhe faltará, nos estamos certos disso. Basta vêr, quanto ao segundo caso, pois que o primeiro é um caso victorioso desde o seu inicio, a jurisprudencia firmada a respeito pelos nossos tribunaes. Ainda ha pouco, na fallencia da Companhia Frigorifico Cruzeiro, o Banco da Lavoura perdeu, irremediavelmente, a sua condição de credor hypothecario, the somente porque os documentos referentes ao seu credito tinham sido firmados por um só dos seus directores, quando os seus estatutos exigem, para validade dos documentos de sua responsabilidade, as assignaturas de dous directores. O caso do Banco dos Varejistas é da mesmissima especie. O Sr. A. Germano da Silva, reincidindo na pratica de mais uma deshonestidade, ao pôr a sua assignatura no endosso de um titu-

lo, procurou valorizal-a com o ca-

rimbo do Banco. Foi, como se vê,

um abuso, dos multos abusos criminosos levados a effeito por

aquelle seulior, na gerencia dos

Varejistas. Mas sinās que o

tivesse sido praticado dignidade, nem por Isso teria elle força para obrigar o Banco ao pagamento do fitulo, visto que, de accordo com os estatutos do estabelecimento, e, portanto, de accor-do com a lei, só têm validade os documentos, referentes ao Banco, que tenham sido firmados por dous dos seus directores. Tratase, conseguintemente, de um caso liquido, em que o BANCO DOS VAREJISTAS tem inteira segurança de victoria, como hontem o demonstrou, de modo tão completo, o Sr. Dr. Plato da Rocha, em publicação que fez no "Jornal do Commercio"

(Do "Monitor Mercantil" de 22 de Maio de 1922).